



NOTA INFORMATIVA – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Recife, 23 de março de 2018

Aos profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social

Assunto: Nivelamento referente ao número de atendimento e de acompanhamento das famílias, informado no Registro Mensal de Atendimento dos CRAS e CREAS

Prezados/as,

Durante a execução das oficinas sobre Prontuário SUAS e RMA realizadas nos **Encontros de Assessoria Técnica Itinerante 2018** identificamos a necessidade de nivelar alguns pontos referentes ao registro de atendimento e acompanhamento das famílias.

São considerados **atendimentos particularizados** no CRAS aqueles realizados de maneira isolada com um indivíduo ou com uma única família e **atendimentos coletivos** no CRAS são todas as atividades em grupo, tais como as atividades com grupos regulares no âmbito do PAIF, atividades eventuais, tais como palestras e oficinas, etc.

Entende-se por acompanhamento familiar as atividades desempenhadas por meio de atendimentos sistemáticos, e que no caso dos CRAS, são planejadas com objetivos estabelecidos, que possibilitem a cada família/indivíduo o acesso a um espaço de reflexão sobre sua realidade, de construção de novos projetos de vida e de transformação de suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias; no caso dos CREAS tem objetivos estabelecidos, voltadas para famílias ou indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos.

Em síntese, o **atendimento configura-se como um ato**, diferentemente do **acompanhamento, que se configura como um processo continuado**. Obviamente, as famílias que estão em acompanhamento recebem diversos atendimentos (individualizados ou coletivos), mas nem todas as famílias ou indivíduos que recebem um atendimento estão sendo acompanhadas.

O que difere o atendimento de um acompanhamento é o Plano de Acompanhamento Familiar. Portanto, para registrar o total de famílias em acompanhamento no RMA de CRAS ou CREAS (figuras 1 e 2), considere o andamento do referido Plano (figura 3).

Atenção: a periodicidade dos atendimentos e a duração do acompanhamento serão avaliados pela equipe técnica, considerando as demandas observadas e acordos firmados com os/as usuários/as.

Isso significa que a família não terá necessariamente que ser atendida todo mês; dessa forma, ainda que não haja atendimento no mês de referência, se não houver o desligamento da família registrado no Plano, esta deve continuar sendo computada como família em acompanhamento.

Assim, recomendamos que o município faça esse acompanhamento a partir da referência do Prontuário SUAS (figura 3).



Figura 1 – Registro Mensal de Atendimento CRAS

Bloco I - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	

Figura 2 – Registro Mensal de Atendimento CREAS

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência	

Figura 3 – Prontuário SUAS



PLANEJAMENTO E EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Registro de Ingresso e de Desligamento da Família ou Indivíduo no Acompanhamento do PAIF ou PAEFI

Assinale o Ingresso	Data de Ingresso	Assinale o Desligamento	Data de Desligamento	*Razão do Desligamento	* Códigos de Razões para Desligamento
<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	1 - Avaliação técnica 2 - Evasão ou recusa da Família 3 - Mudança de município 4 - Outros
<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	__ / __ / __	<input type="checkbox"/>	

Estamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

GEAGI - Gerência de Avaliação e Gestão da Informação/Coordenação de Vigilância Socioassistencial (3183-1677)

GEPMC – Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade (3183-0738)

GEPAC – Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (3183-0726)

Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz (3183-0731)